

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
ESCUTAS TELEFÔNICAS CLADESTINAS/ILEGAIS, CONFORME
DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, N.º 33, DE 22
DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº DE 2008
(Do Sr. MARCELO GUIMARÃES FILHO)**

*Solicita seja convidado o Senhor
CEZAR ROBERTO BITENCOURT,
Advogado Criminalista, a fim de prestar
depoimento nesta Comissão
Parlamentar de Inquérito.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei n.º 1.579, de 1952 c/c inciso II do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convidado o Senhor Cezar Roberto Bitencourt, Advogado, residente à *Avenida Getúlio Vargas, 774/602, Bairro Menino Deus, Cep 90.150-002, Porto Alegre/RS, telefone/fax (51) 3231-9904/ (51)8152-9702*, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, acerca das denúncias de escutas ilegais de telefones.

JUSTIFICATIVA

Importa para a apuração dos fatos objeto dos trabalhos desta Comissão, a oitiva do Sr. Cezar Roberto Bitencourt, profissional com larga experiência criminalista, em razão de suas obras publicadas sobre o tema abordado e de sua capacidade de subsidiar os trabalhos da CPI com informações sobre a legislação vigente no Brasil e também no exterior.

Sala das Comissões, em 01 de abril de 2008.

DEPUTADO MARCELO GUIMARÃES FILHO
PMDB/BA